

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR

NORMAS GERAIS REGULATÓRIAS

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR, entidade de direito público e natureza autárquica, constituída mediante as leis ratificadoras do Protocolo de Intenções: Lei Estadual nº 14.458/2009, Leis Municipais de **Aracati** (nº 314 de 05/10/2009), **Beberibe** (nº 117 de 16/10/2009), **Fortim** (nº 357 de 22/03/2010), **Icapuí** (nº 526 de 17/05/2010), **Itaíçaba** (nº 355 de 12/11/2009), torna público para conhecimento dos interessados que realizará Processo Seletivo Público Simplificado, destinado ao preenchimento de vagas de funções de nível superior, técnico, médio e fundamental, que serão lotados nas unidades administradas pelo **CPSMAR**, Centro de Especialidades Odontológicas - Dr. Edilberto Cavalcante Porto, da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa e do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de ARACATI - CPSMAR, o qual se regerá pelas normas constantes neste Edital de Seleção Pública Simplificada e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública Simplificada será regulada pelas normas do presente Edital, seus anexos e eventuais aditivos, que, juntos, compõem o Edital, e consistirá em prova de títulos e entrevista, de acordo com as regras contidas nos itens **9 e 10**, e será realizado pelo Instituto Cearense de Educação, Cultura e Ecologia – ICECE, e sob a responsabilidade da Comissão de Organização da Seleção Pública Simplificada, de acordo com as seguintes discriminações:

1.1.1.

POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA						
Cargo	Vagas	Cadastro de Reserva	Vagas PCD	Habilitação Mínima / Exigências / Carga Horária Semanal	Vencimento Base (R\$)*	Valor da Inscrição (R\$)
Médico Especialista em Cirurgia Geral	1	CR	-	- Graduação em Medicina. Registro no órgão profissional competente e CRM ativo. Residência médica e/ou título de especialista em Cirurgia Geral e/ou membro de Sociedade de Cirurgia. 20h.	5.071,37	140,00
Médico Especialista em Traumatologia e Ortopedia	2	CR	-	- Graduação em Medicina. Registro no órgão profissional competente e CRM ativo. Residência médica e/ou título de especialista em Traumatologia e Ortopedia e/ou membro de Sociedade de Traumatologia e Ortopedia. 20h.	5.071,37	140,00
Médico Especialista em Ginecologia e Obstetrícia	3	CR	-	- Graduação em Medicina. Registro no órgão profissional competente e CRM ativo. Residência médica e/ou título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia e/ou membro de Sociedade de Ginecologia e Obstetrícia. 20h.	5.071,37	140,00
Médico Especialista em Gastroenterologia	1	CR	-	Graduação em Medicina. Registro no órgão profissional competente e CRM ativo. Residência médica e/ou título de especialista em Gastroenterologia /	5.071,37	140,00

				Endoscopia Digestiva e/ou membro de Sociedade de Gastroenterologia. • 20h.		
Médico Especialista em Oftalmologia	1	CR	-	• Graduação em Medicina. Registro no órgão profissional competente e CRM ativo. Residência médica e/ou título de especialista em Oftalmologia e/ou membro de Sociedade de Oftalmologia. • 20h.	5.071,37	140,00
Médico Especialista em Neurologia	2	-	-	• Graduação em Medicina. Registro no órgão profissional competente e CRM ativo. Residência médica e/ou título de especialista em Neurologia e/ou membro de Sociedade de Neurologia. • 20h.	5.071,37	140,00
Médico Especialista em Urologia	1	CR	-	• Graduação em Medicina. Registro no órgão profissional competente e CRM ativo. Residência médica e/ou título de especialista em Urologia e/ou membro de Sociedade de Urologia. • 20h.	5.071,37	140,00
Médico Especialista em Otorrinolaringologia	2	CR	-	• Graduação em Medicina. Registro no órgão profissional competente e CRM ativo. Residência médica e/ou título de especialista em Otorrinolaringologia e/ou membro de Sociedade de Otorrinolaringologia. • 20h.	5.071,37	140,00
Médico Especialista em Radiologia/Diagnóstico por Imagem	2	CR	-	• Graduação em Medicina. Registro no órgão profissional competente e CRM ativo. Residência médica e/ou título de especialista em Radiologia/Diagnóstico por Imagem e/ou membro de Sociedade de Radiologia. • 20h.	5.071,37	140,00
Médico Especialista em Cardiologia	1	CR	-	• Graduação em Medicina. Registro no órgão profissional competente e CRM ativo. Residência médica e/ou título de especialista em Cardiologia e/ou membro de Sociedade de Cardiologia. • 20h.	5.071,37	140,00
Médico Especialista em Cardiologia Ergometria	1	CR	-	• Graduação em Medicina. Registro no órgão profissional competente e CRM ativo. Residência médica e/ou título de especialista em Cardiologia Ergometria e/ou membro de Sociedade de Cardiologia. • 20h.	5.071,37	140,00
Médico Especialista em Cardiologia Ecocardiografia	1	CR	-	• Graduação em Medicina. Registro no órgão profissional competente e CRM ativo. Residência médica e/ou título de especialista em Cardiologia	5.071,37	140,00

				Ergometria e/ou membro de Sociedade de Cardiologia. • 20h.		
Médico Especialista em Coloproctologia	1	CR	-	• Graduação em Medicina. Registro no órgão profissional competente e CRM ativo. Residência médica e/ou título de especialista em Coloproctologia e/ou membro de Sociedade de Coloproctologia. • 20h.	5.071,37	140,00
Médico Especialista em Mastologia	1	CR	-	• Graduação em Medicina. Registro no órgão profissional competente e CRM ativo. Residência médica e/ou título de especialista em Mastologia e/ou membro de Sociedade de Mastologia. • 20h.	5.071,37	140,00
Médico Especialista em Pediatria	1	CR	-	• Graduação em Medicina. Registro no órgão profissional competente e CRM ativo. Residência médica e/ou título de especialista em Pediatria e/ou membro de Sociedade de Pediatria. • 20h.	5.071,37	140,00
Médico Especialista em Neuropediatria	1	CR	-	• Graduação em Medicina. Registro no órgão profissional competente e CRM ativo. Residência médica e/ou título de especialista em Neuropediatria e/ou membro de Sociedade de Neuropediatria. • 20h.	5.071,37	140,00
Médico Especialista em Dermatologia	3	CR	-	• Graduação em Medicina. Registro no órgão profissional competente e CRM ativo. Residência médica e/ou título de especialista em Dermatologia e/ou membro de Sociedade de Dermatologia. • 20h.	5.071,37	140,00
Médico Especialista em Anestesiologia	1	CR	-	• Graduação em Medicina. Registro no órgão profissional competente e CRM ativo. Residência médica e/ou título de especialista em Anestesia e/ou membro de Sociedade de Anestesia. • 20h.	5.071,37	140,00
Médico Especialista em Endocrinologia	1	CR	-	• Graduação em Medicina. Registro no órgão profissional competente e CRM ativo. Residência médica e/ou título de especialista em Endocrinologia e/ou membro de Sociedade de Endocrinologia. • 20h.	5.071,37	140,00
Enfermeiro	3	CR	-	• Graduação em Enfermagem. Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente. • 40h.	1.735,08 **	140,00

Farmacêutico	1	CR	-	• Graduação em Farmácia. Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente. • 40h.	2.135,08	140,00
Fisioterapeuta	3	CR	-	• Graduação em Fisioterapia. Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente. • 30h.	2.108,37	140,00
Fonoaudiólogo	2	CR	-	• Graduação em Fonoaudiologia. Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente. • 30h.	2.108,37	140,00
Nutricionista	1	CR	-	• Graduação em Nutrição. Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente. • 40h.	2.135,08	140,00
Psicólogo	1	CR	-	• Graduação em Psicologia. Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente. • 40h.	2.135,08	140,00
Teraapeuta Ocupacional	1	CR	-	• Graduação em Terapia Ocupacional. Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente. • 40h.	2.135,08	140,00
Assistente Social	1	CR	-	• Graduação em Assistência Social. Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente. • 40h.	2.135,08	140,00
Técnico em Informática	1	CR	-	• Ensino médio completo e curso de Técnico em Informática. • 40h.	1.518,00	110,00
Auxiliar Administrativo	4	CR	-	• Ensino médio completo e curso em informática (internet, aplicativos, word, Excel, Power point ou similar). • 44h.	1.518,00	110,00
Auxiliar de Escritório	7	CR	-	• Ensino médio completo. • 44h.	1.518,00	110,00
Técnico em Farmácia	1	CR	-	• Ensino médio completo. Curso de Técnico em Farmácia. Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente. • 40h.	1.518,00	110,00
Técnico em Enfermagem	9	CR	-	• Ensino médio completo. Curso de Técnico em Enfermagem. Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente. • 40h.	1.518,00 **	110,00

Técnico em Radiologia (Raio X)	2	CR	-	- Ensino médio completo. Curso de Técnico em Radiologia. Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente. 24h.	1.576,00	110,00
Técnico em Radiologia (Mamografia)	2	CR	-	- Ensino médio completo. Curso de Técnico em Radiologia. Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente. 24h.	1.576,00	110,00
Auxiliar de Serviços Gerais	7	CR	-	- Ensino fundamental completo. 44h.	1.518,00	80,00
Vigia	5	CR	-	- Ensino fundamental completo. 44h.	1.518,00	80,00

1.1.2.

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. EDILBERTO CAVALCANTE PORTO						
Cargo	Vagas	Cadastro de Reserva	Vagas PCD	Habilitação Mínima / Exigências / Carga Horária Semanal	Vencimento Base (R\$)*	Valor da Inscrição (R\$)
Cirurgião Dentista Especialista em Endodontia	4	CR	-	- Graduação em Odontologia. Título de Especialista em Endodontia e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente. 20h.	3.388,80	140,00
Cirurgião Dentista Especialista em Pacientes com Necessidades Especiais	1	CR	-	- Graduação em Odontologia. Título de Especialista em Pacientes com Necessidades Especiais e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente. 20h.	3.388,80	140,00
Cirurgião Dentista Especialista em Periodontia	1	CR	-	- Graduação em Odontologia. Título de Especialista em Periodontia e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente. 20h.	3.388,80	140,00
Cirurgião Dentista Protetista	2	CR	-	- Graduação em Odontologia. Título de Especialista em Prótese e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente. 20h.	3.388,80	140,00
Cirurgião Dentista Especialista em Cirurgia Traumato Bucomaxilofacial	2	CR	-	- Graduação em Odontologia. Título de Especialista em Traumatologia Bucomaxilofacial e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente. 20h.	3.388,80	140,00

Cirurgião Dentista Especialista em Odontopediatria	1	CR	-	- Graduação em Odontologia. Título de Especialista em Odontopediatria e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente. 20h.	3.388,80	140,00
Técnico em Informática	1	CR	-	- Ensino médio completo e curso de Técnico em Informática. 40h.	1.518,00	110,00
Auxiliar de Escritório	3	CR	-	- Ensino médio completo. 44h.	1.518,00	110,00
Auxiliar de Saúde Bucal	4	CR	-	- Ensino médio completo. Curso específico de Auxiliar de Saúde Bucal. Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente. 40h.	1.518,00	110,00
Técnico em Saúde Bucal	4	CR	-	- Ensino médio completo. Curso de Técnico em Saúde Bucal. Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente. 40h.	1.518,00	110,00
Auxiliar de Prótese Dental	-	CR	-	Ensino médio completo com curso específico de auxiliar em prótese dental, com registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	1.518,00	110,00
Técnico em Prótese Dental	1	CR	-	- Ensino médio completo. Curso de Técnico em Prótese Dental. Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente. 40h.	1.985,80	110,00
Auxiliar de Serviços Gerais	2	CR	-	- Ensino fundamental completo. 44h.	1.518,00	80,00
Vigia	4	CR	-	- Ensino fundamental completo. 44h.	1.518,00	80,00

1.1.3.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR						
Cargo	Vagas	Cadastro de Reserva	Vagas PCD	Habilitação Mínima / Exigências / Carga Horária Semanal	Vencimento Base (R\$)*	Valor da Inscrição (R\$)
Controlador	1	CR	-	- Graduação em Administração, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis, em curso reconhecido pelo MEC e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente. 40h.	4.500,00	140,00
Auxiliar Administrativo	5	CR	-	- Ensino médio completo e curso em informática (internet, aplicativos, word, Excel, Power point ou similar). 44h.	1.518,00	110,00

Auxiliar de Escritório	2	CR	-	• Ensino médio completo. • 44h.	1.518,00	110,00
Motorista	1	CR	-	• Ensino fundamental completo. • 44h.	1.518,00	80,00

(*) Além do vencimento básico descrito na tabela acima, os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública Simplificada do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR, poderão ter direito a outra(s) vantagem(ens) que porventura seja(m) estabelecida(s) pela legislação pertinente à matéria, em virtude da natureza do cargo público.

() Os profissionais da enfermagem, receberão valor previsto neste Edital, mais o complemento do Governo Federal, o que corresponde ao valor total do piso nacional da enfermagem, aprovado pela Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.**

1.2. A Seleção Pública Simplificada destina-se à ocupação de cargos públicos, atualmente vagos, que vierem a vagar ou forem criados dentro do prazo de validade previsto neste Edital, e distribuídos de acordo com o estabelecido nas tabelas subitens (1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3) do item 1.1 deste Edital.

1.3. O Cadastro de Reservas pode ser aferido pelo número de candidatos(as) que foram classificados(as) na etapa única da Seleção Pública Simplificada, porém, não atingiram pontuação suficiente para serem enquadrados(as) dentro do número de vagas previamente estabelecidas.

1.4. O(a) candidato(a), ao realizar sua inscrição, manifestará ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

1.5. Em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) alterada após a Emenda Constitucional Nº 115, bem como a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), o(a) candidato(a) fica ciente que os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo prazo de até dois anos após homologação do ato que finalizar a relação contratual. Tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste edital.

1.6. Após o prazo de que trata o item anterior, o Instituto Cearense de Educação, Cultura e Ecologia – ICECE realizará o tratamento dos dados obtidos na presente seleção, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018. No intuito de garantir a segurança das informações dos(as) candidatos(as), nos termos do art. 5º, inciso XIV, os dados pessoais receberão tratamento adequado e passarão pelo processo de eliminação.

1.7. A contratação dos(as) aprovados(as) far-se-á por ato do(a) Secretário(a) Municipal responsável pela pasta da respectiva Secretaria, de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Edital.

1.8. Antes da efetivação da contratação, o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR, por meio da Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada, caso seja necessário, procederá, em momento posterior, com as diligências necessárias para a comprovação de eventuais dúvidas e confirmação da veracidade das informações dadas pelos(as) candidatos(as).

1.9. A responsabilidade do ICECE finda com a conclusão da Seleção Pública Simplificada e consequente remessa do resultado final e dos dados dos(as) candidatos(as) ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR.

2. DAS VAGAS

2.1. A distribuição de vagas está em conformidade com disposto no quadro do item 1.1 deste Edital.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos(as) candidatos(as) com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com o exercício do cargo.

3.1.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, 27 de dezembro de 2012

(Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concursos Públicos, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949/2009.

3.2. Os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência no formulário eletrônico.

3.3. Os(as) candidatos(as) que se declararem pessoa(s) com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o item 4.2 deste edital.

3.4. O(a) candidato(a) que não declarar no ato de inscrição o seu tipo de deficiência, ficará impedido(a) de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

3.5. A classificação do(a) candidato(a) não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado(a), apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo constante no Anexo II.

3.6. O(a) candidato(a) que não for considerado(a) pessoa com deficiência, terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

3.7. O(a) candidato(a) cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades do cargo, será desclassificado(a) e excluído(a) do certame.

3.8. A contratação de pessoas com deficiência será feita na proporção das convocações dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na ampla concorrência, de acordo com o percentual fixado e as normas legais vigentes.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições da Seleção Pública Simplificada serão realizadas através do site www.icece.org.br.

4.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. São requisitos para a inscrição na Seleção Pública Simplificada e para a admissão no cargo:

I - Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a), ou cidadão(ã) português(a) a quem foi conferido(a) igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;

II - Ter, na data marcada para admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos (observadas as disposições previstas nos incisos XXX ao XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como outras exigências estabelecidas em Lei);

III - Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

V - Apresentar, na data da convocação para a admissão, comprovante da habilitação exigida em conformidade com o item 1.1; e

VI - Declarar no requerimento da inscrição que possui os requisitos exigidos para o cargo pretendido e que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.

4.4. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 4.3, mas a constatação de falsa informação causará a nulidade da inscrição.

4.5. É fundamental que o(a) candidato(a) tenha a devida atenção durante a inscrição, pois não serão aceitos pedidos para alteração do cargo escolhido.

4.6. O preenchimento do Formulário de Inscrição Eletrônico é de responsabilidade única e exclusiva do(a) candidato(a), situação em que o(a) candidato(a) deve ter atenção durante a realização da sua inscrição.

4.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição Eletrônico serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati – CPSMAR o direito de excluir do certame, em qualquer momento ou fase da Seleção Pública Simplificada, aquele(a) que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

4.8. Será de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento de todas as fases da Seleção Pública Simplificada, através do site, www.icece.org.br, salvo as convocações, pois estas serão produzidas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR por meio de seu site e quadro de avisos.

4.9. O comprovante de Inscrição do(a) candidato(a) estará disponível no endereço eletrônico www.icece.org.br, na área do candidato, após a inscrição ser efetivada, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a obtenção desse documento no referido endereço eletrônico.

4.10. O ICECE não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas na comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sejam quais forem.

4.11. O(a) candidato(a) inscrito(a), autoriza o ICECE a compartilhar todas as informações constantes do seu banco de dados com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR, o qual, a partir deste momento ficará responsável pelo tratamento das informações, na forma da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei Federal nº 13.709/2018.

4.12. O(a) candidato(a) é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

5. DO PROCEDIMENTO PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização da entrevista, em razão de baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), dislexia, déficit de atenção, transtorno do espectro autista, gestante, lactante, e/ou outra condição específica deverá, conforme a data provável descrita no ANEXO I deste edital, selecionar a necessidade especial no ato da inscrição, e anexar, em arquivo único, os seguintes documentos:

- a)** Laudo médico ou documento comprobatório fornecido pelo(a) profissional competente, que ateste a espécie e o grau ou nível de sua doença ou condição específica, se for o caso, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID – 10), bem como a justificativa para o atendimento especial solicitado, contendo a assinatura e o carimbo do(a) médico(a), com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou do(a) profissional competente, com seu respectivo número de inscrição no conselho correspondente;
- b)** A candidata lactante deverá anexar a certidão de nascimento da criança. No caso de a criança nascer posteriormente à data de inscrição fixada no cronograma, deverá remeter a solicitação e os documentos citados anteriormente, através do e-mail concurso@icece.org.br, e aguardar a confirmação do recebimento do e-mail.

5.2. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus(uas) filhos(as) de até 01 (um) ano de idade durante a realização da entrevista, mediante prévia solicitação à instituição organizadora.

5.2.1. No dia de realização da entrevista, a candidata deverá levar um(a) acompanhante adulto(a), que ficará em sala reservada e será o(a) responsável pela guarda e pelo cuidado da criança.

5.2.2. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local da entrevista até o horário estabelecido para o fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local da realização da entrevista.

5.2.3. O(a) acompanhante responsável pela guarda da criança se submeterá a todas as regras de conduta e de segurança dispostas neste edital, válidas para todos(as) os(as) candidatos(as).

5.2.4. A candidata que não levar acompanhante adulto(a) não poderá permanecer com a criança no local de realização da entrevista.

5.2.5. O ICECE não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança(s).

5.2.6. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por uma fiscal do ICECE, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e as condições deste edital.

5.3. O(a) candidato(a) que faz uso de aparelho(s) de surdez ou qualquer outro tipo de aparelho (fixo ou não) deverá anexar no ato da inscrição, o atestado médico que comprove a necessidade do aparelho, sob pena de estar impedido(a) de realizar a entrevista utilizando o referido aparelho.

5.4. A utilização de qualquer recurso vedado neste edital só será permitida com a apresentação de atestado médico ou documento emitido pelo(a) profissional competente, em conformidade com o item 5.1. “a”, e inspeção de segurança.

5.5. O atendimento especial será concedido segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6. As condições especiais solicitadas pelo(a) candidato(a) para a realização da entrevista deverão ser justificadas pelo laudo ou documento oficial comprobatório fornecido pelo(a) profissional competente, anexado no momento da inscrição. O(a) candidato(a) deverá solicitar apenas as condições especiais especificadas no citado laudo/documento, observando-se que:

- a) Condições especiais solicitadas que não sejam respaldadas pelo laudo/documento, serão indeferidas;
- b) Eventuais condições que sejam citadas no laudo/documento do(a) candidato(a), mas que não sejam por ele(a) selecionadas no ato da inscrição, não serão consideradas na análise da solicitação de atendimento especial do(a) candidato(a).

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que satisfaz todos os requisitos exigidos neste edital, indispensáveis à contratação.

6.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito pelo sistema bancário, observado o cronograma provável disposto no ANEXO I, mediante uso do boleto bancário gerado no ato da inscrição, de acordo com o valor apresentado no quadro disposto no item 1.1. Não serão aceitas outras formas de pagamento diferentes da forma especificada acima.

6.3. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou após a homologação da isenção.

6.4. O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.

6.5. Na data provável do cronograma, disposto no ANEXO I, será disponibilizada uma relação preliminar contendo os nomes dos(as) candidatos(as) que tiveram sua inscrição homologada no site do ICECE.

6.6. Serão aceitos recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas, por meio de acesso ao campo específico, disponibilizado na área do candidato, no site do ICECE, em conformidade com o cronograma.

6.7. Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Público Simplificado.

6.8. Os procedimentos de devolução de valores de taxa de inscrição, na hipótese de cancelamento da Seleção Pública Simplificada, serão realizados pelo órgão recebedor das taxas.

6.9. O(a) candidato(a) deve armazenar o comprovante de pagamento para a eventual comprovação junto ao Município de Novo Oriente.

7. DO PROCEDIMENTO PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os(as) candidatos(as) amparados(as) pelo Decreto Federal nº 6.593/2008, ou pela Lei Federal nº 13.656/2018, na seguinte forma:

- a) Estiver ativamente inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal Nº 11.016/2022.

7.1.1. A isenção mencionada no item 7.1. deverá ser solicitada no momento da inscrição no endereço eletrônico www.icece.org.br, devendo o(a) candidato(a), obrigatoriamente, fazer o upload do documento original de beneficiário do Cadastro Único, anexar folha de resumo do CadÚnico emitida pela Secretaria Municipal competente ou pelo site <https://cadunico.dataprev.gov.br>, nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB.

7.1.2. Considerar-se-á como ativamente inscrito(a) no Cadastro Único, o(a) candidato(a) que apresente o documento de beneficiário(a) do Cadastro Único atualizado a no máximo 24 (vinte e quatro) meses da data de publicação deste Edital.

7.1.3. Somente será permitido um único pedido de isenção da taxa de inscrição por candidato(a), caso ocorram múltiplos pedidos de isenção da taxa de inscrição por candidato(a), apenas o último pedido será considerado, levando-se em consideração o dia e a hora da solicitação.

7.1.4. A documentação indicada no item 7.1.1 deverá ser anexada na área do candidato, no site do ICECE, no momento de sua inscrição, no prazo provável disposto no cronograma.

7.1.5. Não serão recebidos documentos por e-mail, aplicativos de celular, mecanismos de envio e recebimento de informações, ou qualquer outro meio que não previsto no item 7.1.1.

7.2. Será consultado o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

7.2.1. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação falsa, com o intuito de usufruir da isenção prevista neste edital, estará sujeito(a):

- a) Cancelamento da inscrição e exclusão do certame, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado;
- b) Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação; e,
- c) Declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

7.3. O envio da documentação para o pedido de isenção, é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

7.3.1. O ICECE não se responsabiliza pelo não recebimento da documentação indicada no subitem 7.1.1, seja por procedimento indevido do(a) participante, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a chegada dessa documentação a seu destino.

7.4. Durante o período de solicitação de isenção, o(a) candidato(a) poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão da guia de pagamento, por meio da área do candidato.

7.5. Do resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição, que será divulgado através do site, caberá recurso no caso de indeferimento, através do formulário eletrônico disposto na área do candidato, na data provável disposta no cronograma (ANEXO I).

7.6. O(a) candidato(a) que após o resultado dos recursos, permanecer com o indeferimento do pedido de isenção, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição na data provável disposta no cronograma (ANEXO I), sob pena de não ser efetivada a inscrição.

8. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

8.1. A Seleção efetivar-se-á em duas etapas e será assim constituída:

- a) PRIMEIRA ETAPA: Prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório;
- b) SEGUNDA ETAPA: Entrevista de caráter classificatório.

8.2. A aprovação na seleção assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da administração municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade da seleção.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos, etapa única, seguirá as regras a seguir:

9.2. Os documentos comprobatórios da prova de títulos dos candidatos concorrentes ao cargo disposto neste Edital, deverão ser anexados no campo “CURRÍCULO E DOCUMENTOS”, presente na área do candidato, no site www.icece.org.br. **O(a) candidato(a) deverá anexar os documentos em arquivo único, no campo específico, em formato PDF, cujo tamanho não exceda 50MB**, conforme cronograma provável disposto no ANEXO I, parte integrante deste Edital.

a) Serão rejeitados liminarmente os títulos anexados fora do prazo;

b) Não serão recebidos documentos avulsos e Curriculum Vitae.

9.2.1. Admitir-se-á um único anexo de títulos por candidato(a). O(a) candidato(a) deverá anexar os títulos em UM ÚNICO arquivo por cada campo específico correspondente aos subitens dos itens 9.3.1 e 9.3.2 e 9.3.3.

9.3. O julgamento dos títulos, obedecerá aos critérios de nível, cargo e pontuação dispostos nas tabelas dos subitens abaixo:

9.3.1. PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

ITEM	TÍTULO	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Pós-graduação Lato Sensu na área de formação profissional, com cm certificado emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	A partir de 360h	2,5 (dois vírgula cinco) pontos por título, até o limite de 02 (dois) títulos.	05 (cinco) pontos
B	Pós-graduação Stricto Sensu (MESTRADO) na área de formação profissional, com certificado emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	A partir de 360h	10 (dez) pontos, limitado a um título	10 (dez) pontos
C	Pós-graduação Stricto Sensu (DOUTORADO) na área de formação profissional, com certificado emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	A partir de 450h	15 (quinze) pontos, limitado a um título	15 (quinze) pontos
D	Experiência Específica correspondente ao tempo de serviço no cargo pleiteado.	-	10 (dez) pontos por cada 01 (um) ano completo, até o limite de 04 (quatro) anos. Compreende-se 01 ano completo, o período de 12 (doze) meses.	40 (quarenta) pontos
TOTAL				70 (setenta) pontos

9.3.2. PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO:

ITEM	TÍTULO	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Curso de capacitação correlato à atividade profissional do cargo pleiteado.	A partir de 120h.	03 (três) pontos por título, até o limite de 04 (quatro) títulos.	12 (doze) pontos.
B	Curso de capacitação correlato à atividade profissional do cargo pleiteado.	A partir de 80h.	2,5 (dois vírgula cinco) pontos por título, até o limite de 04 (quatro) títulos.	10 (dez) pontos.
C	Curso de capacitação correlato à atividade profissional do cargo pleiteado.	A partir de 40h até 79h.	02 (dois) pontos por título, até o limite de 04 (quatro) títulos.	08 (oito) pontos.
D	Experiência Específica correspondente ao tempo de serviço no cargo pleiteado.	-	10 (dez) pontos por cada 01 (um) ano completo, até o limite de 04 (quatro) anos. Compreende-se 01 ano completo, o período de 12 (doze) meses.	40 (quarenta) pontos
TOTAL				70 (setenta) pontos

9.3.3. PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

ITEM	TÍTULO	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Curso de capacitação correlato à atividade profissional do cargo pleiteado.	A partir de 80h.	10 (dez) pontos por título, até o limite de 02 (dois) títulos.	20 (vinte) pontos.

B	Curso de capacitação correlato à atividade profissional do cargo pleiteado.	A partir de 40h até 79h.	05 (cinco) pontos por título, até o limite de 02 (dois) títulos.	10 (dez) pontos.
C	Experiência Específica correspondente ao tempo de serviço no cargo pleiteado.	-	10 (dez) pontos por cada 01 (um) ano completo, até o limite de 04 (quatro) anos. Compreende-se 01 ano completo, o período de 12 (doze) meses.	40 (quarenta) pontos
TOTAL				70 (setenta) pontos

9.4. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas tabelas dos subitens dos itens 9.3.1, 9.3.2 e 9.3.3, o(a) candidato(a) deverá comprová-los conforme os itens a seguir:

9.4.1. Todos os certificados apresentados deverão ser expedidos por instituição autorizada e conter, obrigatoriamente, título, carga horária da formação, identificação completa do(a) aluno(a) e do(a) emitente do curso, data de emissão e conteúdo programático, caso contrário não será contado como título válido.

9.4.2. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o(a) candidato(a) estiver inscrito(a) para a seleção pública simplificada até a data do envio da documentação comprobatória. Assim, títulos que venham a ser obtidos posteriormente à data de envio não serão considerados para fins de classificação no referido processo, regulado por este Edital.

9.4.3. Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial, devidamente reconhecida pelo MEC, em papel timbrado, e deverão constar a assinatura e carimbo do(a) responsável.

9.5. Somente serão aceitos para os cargos públicos deste edital, certificados de cursos de capacitação conforme disposto a seguir:

- a) Se emitido fisicamente, deverá identificar completamente a instituição que ministrou o curso, identificação do(a) responsável pela emissão do certificado, carga horária, título do curso, conteúdo programático e data de emissão;
- b) Se emitido eletronicamente, deverá identificar completamente a instituição que ministrou o curso, identificação do(a) responsável pela emissão do certificado, carga horária, título do curso, conteúdo programático, data de emissão, código de autenticação digital de forma a validar a veracidade do documento anexado.

9.6. Não serão aceitas declarações de cursos em andamento (candidato(a) ainda cursando), apenas serão aceitos os cursos efetivamente concluídos e com certificados emitidos até a data de envio dos documentos comprobatórios de títulos (esta data deverá estar expressa na declaração e/ou certificado, caso contrário, sendo impossível confirmar a data de conclusão, não será pontuado).

9.7. Os diplomas e certificados de Nível Fundamental, Nível Médio, Graduação Superior e Educação Profissional Técnica de Nível Médio, não serão pontuados como cursos de capacitação.

9.8. Cada título será computado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de pontos.

9.9. Os certificados emitidos com o mesmo tema e carga horária, ainda que por Instituições de Ensino distintas, somente serão considerados se realizados em intervalo superior a 01 (um) ano entre as datas de emissão.

9.10. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados à Experiência Específica, o(a) candidato(a) deverá comprová-los respeitando os itens a seguir:

- a) A Cópia da CTPS e/ou declaração original deve ser assinada e carimbada pelo(a) empregador(a) e deve informar o período (com início e fim) e a(s) função(ões) desempenhada(s), se realizado na área privada;
- b) A Certidão de tempo de serviço deve ser assinada e carimbada, e informará o período (especificando início e fim) e a(s) função(ões) desempenhadas(s), se realizado na área pública;
- c) **Certidão de Experiência genérica, que não informe o cargo e que não apresente especificamente o período de início e fim (mês e ano de início e fim), não serão pontuadas;**

- d) O Contrato de prestação de serviços e declaração original deve informar o período (especificando início e fim) e as funções desempenhadas(s);
- e) Não será considerada, para efeito de pontuação, a experiência profissional de bolsista, voluntariado, monitoria e estágio, ainda que remunerado, bem como a participação como membro de Conselhos Municipais, Estaduais e/ou Federais;
- f) As declarações e certidões previstas neste Edital para a comprovação do Tempo de Experiência deverão ser emitidas pela instituição, através da área de Recursos Humanos/Pessoal, ou área equivalente;
- g) Caso a instituição não possua setor de Recursos Humanos, deverá ser especificado na declaração ou certidão qual o setor competente para a emissão do documento;
- h) Não será pontuado tempo de experiência concomitante;
- i) Cada título será computado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de pontos;
- j) Não será computado o tempo de experiência profissional se o documento anexado pelo(a) candidato(a) não respeitar a forma do item 6.10 e seus subitens, se a nomenclatura do cargo não corresponder ao cargo pleiteado, ou, ainda, se não especificar o período de início e fim da experiência.

10. DA ENTREVISTA

10.1. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) estarão habilitados(as) para participar da SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA se obtiverem uma pontuação mínima de 10 (dez) pontos na PRIMEIRA FASE – PROVA DE TÍTULOS.

10.2. A entrevista será realizada no período indicado no **cartão de identificação** de cada candidato(a).

10.2.1. O **cartão de identificação**, contendo o local, data e horário da entrevista, estará disponível para impressão na área do candidato na data prevista no ANEXO I, no site www.icece.org.br.

10.3. O não comparecimento à entrevista, no dia, local e horário dispostos no cartão de identificação individual de cada candidato(a), por qualquer motivo, caracterizará a desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação da Seleção Pública Simplificada. O(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento acerca do local, da data e do horário de realização das entrevistas para justificar sua ausência.

10.4. Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) com base nas competências profissionais observadas a partir dos seguintes fatores:

Habilidades e Competências

- Conhecimento técnico e específico da Função: 06 (seis) pontos.
- Determinação/Autoconfiança: 04 (quatro) pontos.
- Solução de conflitos (Controle Emocional): 05 (cinco) pontos.
- Liderança, Criatividade e Comunicabilidade: 04 (quatro) pontos.
- Postura Profissional: 05 (cinco) pontos.
- Aspirações, motivação para a função em questão: 03 (três) pontos.
- Planejamento/Resultado: 03 (três) pontos.

TOTAL: 30 (trinta) pontos.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1. Somente será classificado(a), o(a) candidato(a) que obtiver 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova de títulos e entrevista.

11.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) em ordem decrescente de pontos, de acordo com desempenho obtido.

11.3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, o(a) candidato(a) que sucessivamente:

- a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção Pública Simplificada, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Tiver maior idade até o limite de 60 (sessenta) anos incompletos;
- c) Obtiver a maior nota na prova de títulos.

11.4. A comprovação das informações solicitadas por este edital será prestada pelo(a) candidato(a), no momento da sua inscrição, podendo o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR, a qualquer tempo, solicitar informações complementares do(a) candidato(a) para a perfeita elucidação de dúvidas que possam surgir com o exame da documentação em referência.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá interposição de recurso administrativo, exclusivamente na área do(a) candidato(a), na forma do prazo de que trata o provável calendário disposto no ANEXO I, e condições estabelecidas neste Edital.

12.2. Admitir-se-á recurso administrativo contestando:

- a) O indeferimento da isenção;
- b) Ausência ou equívocos de nomes na lista de inscritos(as);
- c) Indeferimento da solicitação de atendimento especial;
- d) Sobre o resultado preliminar da prova de títulos;
- e) Sobre o resultado preliminar da entrevista.

12.3. Todos os recursos somente serão analisados se devidamente fundamentados, impugnando especificamente o que o(a) candidato(a) julgar incorreto.

12.4. Serão indeferidos os recursos genéricos e os de mera reanálise ou que não apresentem especificamente o item a ser analisado, ausente de fundamentação e motivação.

12.5. Admitir-se-á um único recurso, por candidato(a), contra cada evento referido nos subitens do item 12.2 deste Edital.

12.5.1. Não serão avaliados recursos que visem informações sobre outros(as) candidatos(as).

12.5.2. Não é possível se valer do recurso para acrescentar ou modificar documentos.

12.5.3. Não serão avaliados recursos apresentados fora do padrão (item 12) e prazo exigidos.

12.6. O recurso apreciado tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

12.7. Não serão aceitos recursos via e-mail, aplicativos de troca de mensagens, ligação ou qualquer outro meio que não seja o campo disponibilizado na área do candidato, na data provável para os respectivos recursos.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

13.1. A aprovação na seleção assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse, oportunidade e conveniência do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR, devendo ser observada, rigorosamente, a ordem de classificação, observada a legislação aplicável à matéria.

13.1.1. Após a homologação da Seleção Pública Simplificada, o Instituto Cearense de Educação, Cultura e Ecologia – ICECE, enviará toda a documentação ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR, contendo nome completo, número de inscrição, CPF, endereço físico, endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e a esta deverão ser dirigidas as dúvidas.

13.2. A contratação do(a) candidato(a) no cargo, dependerá de atestado de saúde ocupacional (ASO) a ser realizada em conformidade com as normas municipais e a pedido desta, só podendo ser admitido(a) aquele(a) que for julgado(a) apto(a), física e mentalmente.

13.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar, quando convocado(a), para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de contratação no respectivo cargo, os seguintes documentos originais com fotocópia simples ou fotocópias autenticadas:

- a) Carteira de Identidade Oficial com foto;
- b) Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- c) Certidão de quitação das obrigações militares, para o caso de candidato do gênero masculino, emitida pelo Superior Tribunal Militar (STM);
- d) Certidão de Nascimento dos(as) filhos(as) menores de 18 anos;
- e) Comprovação de Escolaridade, conforme o nível de escolaridade do cargo pretendido (item 1.1);
- f) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes e iguais;
- g) Apresentação de exames médicos solicitados para o ASO;
- h) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Justiça Estadual e Federal da Comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- i) Outros documentos exigidos no edital de convocação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR.

13.4. A investidura dos aprovados será condicionada à apresentação dos documentos de que trata o item anterior, no prazo estipulado pelo edital de convocação, a ser baixado pela Presidência do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati – CPSMAR, munidos dos documentos relacionados no item anterior, bem como de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.

13.5. O(a) candidato(a) é responsável por manter atualizado perante o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR, seu endereço residencial, número telefônico de contato e endereço eletrônico (e-mail).

13.6. O(a) candidato(a) que, convocado(a), não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo, dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu, sendo eliminado(a) da Seleção Pública Simplificada.

13.7. O ato convocatório será produzido pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR e será realizado por meio de divulgação no site do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR, e <https://cpsmar.ce.gov.br/>, quadros de avisos, e-mail e contato telefônico disponibilizado pelo(a) candidato(a).

14. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

14.1. A Seleção Pública Simplificada de que trata este edital, terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do referido processo, por ato da presidência do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati – CPSMAR.

15. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. O resultado final dos(as) aprovados(as), que corresponderá ao resultado definitivo do processo, será publicado no site do Instituto Cearense de Educação, Cultura e Ecologia, www.icece.org.br, no site do o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR (<https://cpsmar.ce.gov.br/>), obedecendo à ordem de classificação por cargo, não se admitindo recurso contra esse resultado.

15.2. A homologação da seleção será feita por ato da presidência do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati – CPSMAR, e devidamente publicado no site do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR (<https://cpsmar.ce.gov.br/>).

15.3. A presidência do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati – CPSMAR poderá, a seu critério, antes da homologação da seleção pública, suspender, alterar ou cancelar a seleção, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na presente Seleção Pública Simplificada, deverão se submeter ao Regime Celetista de contratação.

16.2. A diferença entre o número de aprovados(as) e o de convocados(as) constituir-se-á em cadastro de reserva, nos limites dispostos no quadro do item 1.1, para substituir eventuais desistências ou abertura de novas vagas no prazo de validade da Seleção Pública Simplificada.

16.3. O(a) candidato(a) poderá obter o edital da seleção exclusivamente nos endereços eletrônicos www.icece.org.br, e <https://cpsmar.ce.gov.br/>. O ICECE não se responsabilizará por downloads do presente Edital realizados em outros sites que não os indicados neste item.

16.4. Todas as informações referentes à Seleção Pública Simplificada regulada por este edital, deverão ser buscadas apenas nos canais oficiais do ICECE. O Instituto Cearense de Educação, Cultura e Ecologia não se responsabilizará por qualquer outra fonte que emita informações, devendo os(as) candidatos(as) sempre buscarem as informações junto ao instituto.

16.5. Poderá ser excluído(a) da Seleção Pública Simplificada, a qualquer momento, o(a) candidato(a) que:

- a) Fornecer na ficha de inscrição, declaração falsa ou inexata;
- b) Deixar de apresentar, quando solicitado, quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos neste edital;
- c) Se dirigir desrespeitosamente, de forma agressiva ou com qualquer atitude desarmoniosa com qualquer pessoa, de qualquer setor do ICECE, por qualquer meio de comunicação ou pessoalmente, sem prejuízo das sanções jurídicas cabíveis;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros(as) em qualquer etapa do certame.

16.6. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos(as) a terceiros(as), em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527/2011.

16.7. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização da Seleção Pública Simplificada, no que concerne à aplicação e julgamento do presente certame.

13 de maio de 2025



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Data: 13/05/2025 16:52:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco Kleiton Pereira
Presidente do CPSMAR

ANEXO I
CRONOGRAMA PROVÁVEL DAS ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA*

FASE	DATA(S)	LOCAL
Publicação do Edital.	13/05/2025	Site www.icece.org.br
Período de Inscrição.	15/05/2025 a 23/05/2025	
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	15/05/2025 a 19/05/2025	
Divulgação da Análise da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	20/05/2025	
Recurso contra o Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	21/05/2025	
Divulgação do julgamento dos recursos contra indeferimento de pedido de isenção.	22/05/2025	
Divulgação de Lista Preliminar dos Inscritos no Processo.	23/05/2025	
Período para Recurso por: - Ausência ou equívocos de nomes na lista de inscritos; - Indeferimento da solicitação de atendimento especial; - Indeferimento sobre a inscrição como pessoa com deficiência.	26/05/2025	
Republicação da Lista de Inscritos com Julgamento dos Recursos.	27/05/2025	
Recebimento dos Títulos - Via Sistema Informatizado.	28/05/2025 a 30/05/2025	
Resultado Preliminar da Análise dos Títulos.	06/06/2025	
Recurso Sobre Resultado Preliminar da Análise dos Títulos.	09/06/2025	
Publicação do Resultado Final da Análise de Títulos.	12/06/2025	
Divulgação do Cartão de Identificação contendo Locais e Horários das Entrevistas.	13/06/2025	

Realização das Entrevistas.	15/06/2025, 16/06/2025 e 17/06/2025	Escolas sediadas no Município de Aracati – CE, em local e horário fixado no Cartão de Identificação.
Resultado Preliminar das Entrevistas.	20/06/2025	Site www.icece.org.br
Recurso Sobre Resultado Preliminar das Entrevistas.	23/06/2025	
Resultado Final das Entrevistas.	24/06/2025	
Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado.	24/06/2025	

*As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Controlador
• Controlar e acompanhar processos internos e externos da unidade de saúde ou órgão público; • Monitorar a execução de atividades administrativas e operacionais, garantindo conformidade com normas e prazos; • Auxiliar no planejamento, organização e controle de recursos humanos, materiais e patrimoniais; • Elaborar relatórios, pareceres e outros documentos gerenciais; • Realizar controle de frequência, produtividade, escalas e funcionamento de setores; • Colaborar com auditorias internas e externas; • Zelar pelo sigilo e segurança das informações institucionais; • Cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes da unidade.
Médico Especialista em Cirurgia Geral
• Realizar atendimentos clínicos e cirúrgicos ambulatoriais em sua especialidade; • Avaliar pacientes para indicação de procedimentos cirúrgicos eletivos; • Acompanhar o pós-operatório imediato e tardio; • Solicitar e interpretar exames complementares; • Elaborar laudos, pareceres e relatórios técnicos; • Participar de reuniões clínicas e discutir condutas com a equipe multidisciplinar; • Cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes da unidade.
Médico Especialista em Traumatologia e Ortopedia
• Avaliar, diagnosticar e tratar afecções do sistema osteoarticular; • Realizar atendimentos ortopédicos ambulatoriais e pequenos procedimentos; • Indicar tratamentos conservadores ou cirúrgicos conforme necessidade; • Acompanhar evolução clínica dos pacientes e reabilitação funcional; • Solicitar exames de imagem, interpretar laudos e prescrever condutas; • Cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes da unidade.
Médico Especialista em Ginecologia e Obstetrícia
• Prestar atendimento ginecológico e obstétrico ambulatorial; • Realizar exames preventivos, colposcopia e pequenos procedimentos; • Avaliar pacientes com queixas ginecológicas, distúrbios hormonais e gravidez de baixo risco; • Indicar exames de imagem e laboratoriais e prescrever tratamento clínico adequado; • Atuar na promoção da saúde da mulher em todas as fases da vida; • Cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes da unidade.
Médico Especialista em Gastroenterologia
• Diagnosticar e tratar distúrbios do sistema digestório; • Realizar consulta ambulatorial e solicitar exames endoscópicos e laboratoriais; • Avaliar pacientes com doenças hepáticas, intestinais, esofágicas e gástricas; • Emitir laudos e encaminhamentos, conforme necessidade; • Orientar condutas clínicas e dietéticas aos pacientes; • Cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes da unidade.
Médico Especialista em Oftalmologia
• Realizar exames oftalmológicos completos e diagnóstico de doenças oculares; • Indicar tratamento clínico ou cirúrgico para correção visual;

- Emitir laudos para cirurgias eletivas, correções e licenças específicas;
- Prescrever óculos, colírios e terapias específicas;
- Orientar pacientes sobre prevenção de agravos oftalmológicos;
- Cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes da unidade.

Médico Especialista em Neurologia

- Avaliar pacientes com distúrbios neurológicos, cefaleias, convulsões e doenças degenerativas;
- Realizar exames clínicos neurológicos e solicitar exames complementares;
- Estabelecer diagnóstico e conduta terapêutica para distúrbios do SNC e SNP;
- Participar da discussão de casos com equipe multiprofissional;
- Emitir pareceres técnicos e relatórios;
- Cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes da unidade.

Médico Especialista em Urologia

- Diagnosticar e tratar afecções do trato urinário e sistema reprodutor masculino;
- Realizar atendimentos clínicos e pequenos procedimentos urológicos;
- Solicitar exames de imagem e laboratoriais;
- Indicar intervenções cirúrgicas quando necessário;
- Acompanhar pacientes em tratamento de litíase, hiperplasia prostática, entre outros;
- Cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes da unidade.

Médico Especialista em Otorrinolaringologia

- Avaliar e tratar distúrbios de ouvido, nariz e garganta;
- Realizar exames clínicos, nasofibroscopia e pequenos procedimentos;
- Solicitar exames audiológicos e de imagem;
- Prescrever terapias clínicas e acompanhar quadros infecciosos ou crônicos;
- Orientar pacientes quanto a prevenção e reabilitação;
- Cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes da unidade.

Médico Especialista em Radiologia / Diagnóstico por Imagem

- Emitir laudos de exames de imagem (raio-x, ultrassonografia, mamografia etc.);
- Interpretar exames solicitados pelas demais especialidades;
- Assegurar a qualidade técnica e precisão dos laudos;
- Participar de auditorias e validações de exames quando necessário;
- Manter registros e documentação de imagens conforme protocolos da unidade;
- Cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes da unidade.

Médico Especialista em Cardiologia

- Atender pacientes com patologias cardiovasculares em nível ambulatorial;
- Realizar exames clínicos, eletrocardiograma, teste ergométrico e outros;
- Acompanhar pacientes com hipertensão, arritmias, insuficiência cardíaca e pós-infarto;
- Prescrever medicamentos e orientar cuidados preventivos;
- Participar de programas de controle de doenças crônicas;
- Cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes da unidade.

Médico Especialista em Cardiologia Ergometria

- Realizar e interpretar exames de teste ergométrico (esteira) conforme protocolos clínicos;
- Avaliar a resposta cardiovascular ao esforço físico, identificando alterações eletrocardiográficas e hemodinâmicas;
- Emitir laudos técnicos dos exames realizados com precisão e clareza;

- Assegurar a segurança do paciente durante a realização dos testes, reconhecendo e intervindo em situações de risco;
- Auxiliar na estratificação de risco cardiovascular de pacientes para fins diagnósticos ou prognósticos;
- Cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes da unidade.

Médico Especialista em Cardiologia Ecocardiografia

- Realizar e interpretar exames de ecocardiograma transtorácico, transesofágico e com Doppler, conforme indicação médica;
- Emitir laudos técnicos com precisão, avaliando a estrutura e função cardíaca;
- Identificar alterações anatômicas e funcionais relacionadas a valvopatias, cardiomiopatias, hipertrofias, disfunções ventriculares, entre outras;
- Garantir a qualidade técnica das imagens obtidas e a padronização dos procedimentos;
- Participar de discussões clínicas e interconsultas com outras especialidades, quando necessário;
- Cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes da unidade.

Médico Especialista em Coloproctologia

- Avaliar e tratar doenças do intestino grosso, reto e ânus;
- Realizar exames clínicos, anoscopia, toque retal e indicar exames complementares;
- Tratar hemorroidas, fissuras, fístulas e doenças inflamatórias intestinais;
- Acompanhar pacientes cirúrgicos e orientar condutas clínicas;
- Cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes da unidade.

Médico Especialista em Mastologia

- Diagnosticar e acompanhar doenças benignas e malignas das mamas;
- Solicitar e interpretar exames de imagem como mamografia e ultrassonografia;
- Acompanhar pacientes em tratamento oncológico ou cirúrgico;
- Realizar procedimentos ambulatoriais e biópsias;
- Orientar ações de rastreamento e prevenção do câncer de mama;
- Cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes da unidade.

Médico Especialista em Pediatria

- Realizar atendimento clínico ambulatorial de crianças e adolescentes;
- Diagnosticar e tratar doenças comuns da infância;
- Avaliar desenvolvimento físico, motor e emocional da criança;
- Prescrever terapias e orientar responsáveis sobre prevenção de doenças infantis;
- Cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes da unidade.

Médico Especialista em Neuropediatria

- Diagnosticar e tratar distúrbios neurológicos em crianças;
- Avaliar atrasos no desenvolvimento neuropsicomotor;
- Acompanhar casos de epilepsia, autismo, paralisia cerebral, entre outros;
- Trabalhar em conjunto com equipe multidisciplinar;
- Emitir laudos técnicos e realizar orientações terapêuticas;
- Cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes da unidade.

Médico Especialista em Dermatologia

- Realizar diagnóstico e tratamento de doenças da pele, unhas e cabelos;
- Realizar procedimentos ambulatoriais como cauterizações e biópsias;
- Avaliar lesões de risco e indicar remoções ou acompanhamento dermatológico;
- Prescrever medicamentos tópicos e sistêmicos;

- Participar de ações de saúde coletiva voltadas à dermatologia;
- Cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes da unidade.

Médico Especialista em Anestesiologia

- Realizar avaliação pré-anestésica dos pacientes;
- Administrar anestesia local, regional ou geral em procedimentos eletivos;
- Monitorar sinais vitais e responder a intercorrências durante o procedimento;
- Garantir segurança e analgesia no pré, trans e pós-operatório imediato;
- Participar de reuniões técnicas e registrar relatórios anestésicos;
- Cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes da unidade.

Médico Especialista em Endocrinologia

- Diagnosticar e tratar doenças hormonais e metabólicas como diabetes, tireoide, obesidade;
- Avaliar e acompanhar pacientes com distúrbios endócrinos;
- Solicitar exames laboratoriais e de imagem;
- Prescrever terapias medicamentosas e orientar estilo de vida;
- Emitir pareceres técnicos e relatórios;
- Cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes da unidade.

Enfermeiro

- Planejar, executar e supervisionar ações de enfermagem em unidade ambulatorial;
- Realizar triagens, consultas de enfermagem e procedimentos técnicos;
- Coordenar a equipe de técnicos de enfermagem;
- Controlar materiais e medicamentos sob sua responsabilidade;
- Elaborar relatórios, protocolos e participar de atividades de educação em saúde;
- Cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes da unidade.

Farmacêutico

- Controlar, armazenar e distribuir medicamentos e insumos conforme legislação;
- Orientar pacientes e profissionais sobre uso racional de medicamentos;
- Participar da comissão de farmácia e terapêutica;
- Monitorar prazos de validade e condições de conservação;
- Cumprir normas sanitárias e elaborar relatórios técnicos;
- Cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes da unidade.

Fisioterapeuta

- Avaliar e tratar pacientes com disfunções do sistema locomotor e respiratório;
- Prescrever, supervisionar e executar terapias físicas e funcionais;
- Elaborar planos terapêuticos individualizados;
- Acompanhar evolução clínica e registrar em prontuário;
- Trabalhar em conjunto com equipe multidisciplinar;
- Cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes da unidade.

Fonoaudiólogo

- Avaliar, diagnosticar e tratar distúrbios da comunicação, fala, linguagem e deglutição;
- Elaborar planos terapêuticos e acompanhar a evolução do paciente;
- Aplicar testes, emitir laudos e pareceres técnicos;
- Promover orientações aos familiares e equipe;
- Realizar triagens e ações preventivas;
- Cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes da unidade.

Nutricionista

- Avaliar o estado nutricional e elaborar planos alimentares personalizados;
- Atender pacientes com doenças metabólicas, desnutrição, obesidade e outras condições;
- Atuar em programas de educação alimentar e nutricional;
- Orientar sobre dietas especiais e suplementação quando necessário;
- Realizar avaliação antropométrica e controle de consumo alimentar;
- Cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes da unidade.

Psicólogo

- Realizar atendimentos individuais e em grupo para suporte emocional e psicológico;
- Avaliar aspectos comportamentais, emocionais e cognitivos;
- Aplicar testes psicológicos e elaborar relatórios técnicos;
- Participar de atividades educativas e orientação a familiares;
- Atuar em equipe multiprofissional visando à integralidade do cuidado;
- Cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes da unidade.

Terapeuta Ocupacional

- Avaliar as habilidades funcionais, cognitivas, sensoriais e sociais dos pacientes, com foco na promoção da autonomia e da qualidade de vida;
- Planejar e executar programas terapêuticos individuais ou em grupo, conforme diagnóstico funcional e necessidades específicas;
- Desenvolver atividades voltadas à reabilitação física, integração sensorial, estimulação cognitiva, coordenação motora e adaptação funcional;
- Orientar pacientes, familiares e cuidadores quanto ao uso de tecnologias assistivas, adaptações no ambiente e estratégias de cuidado diário;
- Registrar a evolução dos atendimentos em prontuário, mantendo atualizada a documentação conforme protocolos da unidade;
- Cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes da unidade.

Assistente Social

- Realizar triagens socioeconômicas e visitas domiciliares;
- Elaborar relatórios sociais e encaminhamentos para políticas públicas;
- Apoiar usuários em situação de vulnerabilidade social;
- Promover a articulação com a rede de serviços sociais e de saúde;
- Participar de ações educativas e projetos intersetoriais;
- Cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes da unidade.

Cirurgião-Dentista Especialista em Endodontia

- Realizar diagnóstico e tratamento de doenças da polpa dentária e dos tecidos periapicais;
- Executar tratamentos de canal radicular com diferentes graus de complexidade;
- Prescrever medicamentos e acompanhar o pós-operatório dos pacientes;
- Encaminhar casos para outras especialidades, quando necessário;
- Registrar em prontuário todas as condutas clínicas realizadas;
- Cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes da unidade.

Cirurgião-Dentista Especialista em Pacientes com Necessidades Especiais

- Atender pacientes com deficiências físicas, mentais, sensoriais ou múltiplas;
- Adaptar técnicas, materiais e ambiente às necessidades dos pacientes;
- Trabalhar de forma integrada com equipe multiprofissional;
- Elaborar plano de tratamento humanizado e centrado no paciente;
- Realizar ações educativas voltadas à saúde bucal e autocuidado;
- Cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes da unidade.

Cirurgião-Dentista Especialista em Periodontia

- Diagnosticar e tratar doenças gengivais e periodontais;
- Realizar procedimentos de raspagem, alisamento radicular e cirurgias periodontais;
- Aconselhar pacientes sobre higiene oral e prevenção de doenças periodontais;
- Acompanhar casos clínicos e realizar manutenção periódica;
- Orientar sobre os fatores de risco sistêmicos associados;
- Cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes da unidade.

Cirurgião-Dentista Protésista

- Avaliar necessidade de reabilitação oral e planejar próteses dentárias (fixas, removíveis e totais);
- Realizar moldagens, provas e instalação de próteses;
- Acompanhar adaptação e manutenção das próteses nos pacientes;
- Trabalhar em parceria com o técnico em prótese dental;
- Garantir funcionalidade e estética no resultado final;
- Cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes da unidade.

Cirurgião-Dentista Especialista em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial

- Diagnosticar e realizar cirurgias orais, incluindo extrações complexas e biópsias;
- Atender casos de traumatismo facial e deformidades dento faciais;
- Realizar procedimentos ambulatoriais ou em ambiente hospitalar;
- Prescrever medicamentos e acompanhar recuperação pós-operatória;
- Trabalhar em equipe multidisciplinar quando necessário;
- Cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes da unidade.

Cirurgião-Dentista Especialista em Odontopediatria

- Atender bebês, crianças e adolescentes, inclusive pacientes especiais infantis;
- Realizar ações preventivas, educativas e tratamentos restauradores;
- Desenvolver vínculo com a criança e responsáveis;
- Aconselhar sobre hábitos saudáveis e desenvolvimento bucal;
- Monitorar crescimento e desenvolvimento orofacial;
- Cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes da unidade.

Auxiliar de Saúde Bucal

- Auxiliar o cirurgião-dentista em procedimentos clínicos;
- Preparar e organizar instrumental e materiais odontológicos;
- Realizar limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e ambientes;
- Controlar estoque e zelar pelo bom funcionamento da sala clínica;
- Orientar pacientes sobre higiene bucal, quando autorizado;
- Cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes da unidade.

Técnico em Saúde Bucal

- Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista em procedimentos;
- Realizar procedimentos preventivos sob supervisão direta (aplicação tópica de flúor, remoção de biofilme etc.);
- Desenvolver atividades de educação em saúde bucal;
- Supervisionar o trabalho do ASB;
- Participar de campanhas e ações coletivas de promoção da saúde;
- Cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes da unidade.

Auxiliar de Prótese Dental

- Auxiliar o técnico ou o cirurgião-dentista na confecção e acabamento de próteses dentárias, sob supervisão;
- Preparar materiais, moldes, modelos e equipamentos utilizados no laboratório de prótese;
- Realizar atividades de apoio como vazamento de modelos, recorte de gesso, polimento e organização dos trabalhos protéticos;
- Zelar pela limpeza, conservação e bom funcionamento dos instrumentos e do ambiente laboratorial;
- Controlar estoque de materiais e solicitar reposições quando necessário;
- Cumprir protocolos, normas técnicas de biossegurança e diretrizes da unidade.

Técnico em Prótese Dental

- Confeccionar e reparar próteses dentárias sob prescrição do cirurgião-dentista;
- Executar moldagens, montagens e ajustes de próteses em laboratório;
- Controlar qualidade dos materiais e equipamentos protéticos;
- Registrar dados técnicos e acompanhar as entregas;
- Manter organização e limpeza do laboratório de prótese;
- Cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes da unidade.

Técnico em Enfermagem

- Prestar cuidados de enfermagem sob supervisão do enfermeiro;
- Administrar medicamentos, realizar curativos e auxiliar em procedimentos;
- Monitorar sinais vitais e evolução dos pacientes;
- Organizar e manter prontuários atualizados;
- Colaborar com a equipe multiprofissional no atendimento ambulatorial;
- Cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes da unidade.

Técnico em Farmácia

- Auxiliar no controle e distribuição de medicamentos e materiais farmacêuticos;
- Realizar o fracionamento, etiquetagem e armazenamento dos produtos;
- Registrar movimentações de estoque e validade dos medicamentos;
- Atender pacientes conforme prescrição e orientação do farmacêutico;
- Apoiar na organização da farmácia;
- Cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes da unidade.

Técnico em Radiologia (Raio X)

- Operar equipamentos de raios-X para realização de exames radiográficos conforme solicitação médica e protocolos da unidade;
- Posicionar corretamente os pacientes, garantindo a qualidade da imagem e a segurança do procedimento;
- Aplicar as normas de proteção radiológica, utilizando EPIs e controlando a exposição à radiação conforme legislação vigente;
- Processar e arquivar imagens digitais ou analógicas, assegurando a integridade e rastreabilidade dos exames;
- Zelar pela manutenção e bom funcionamento dos equipamentos sob sua responsabilidade;
- Cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes da unidade.

Técnico em Radiologia (Mamografia)

- Realizar exames de mamografia, seguindo as normas de posicionamento, qualidade de imagem e segurança do paciente;
- Preparar e orientar as pacientes sobre o procedimento, assegurando conforto, acolhimento e postura ética;

- Operar o mamógrafo e demais equipamentos auxiliares, realizando o controle de qualidade das imagens obtidas;
- Aplicar as normas de biossegurança e proteção radiológica, observando os limites de dose e uso adequado de EPIs;
- Organizar registros e colaborar com a equipe médica na rotina do setor de diagnóstico por imagem;
- Cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes da unidade.

Técnico em Informática

- Realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática;
- Instalar e configurar sistemas operacionais e softwares;
- Prestar suporte técnico aos usuários no uso de sistemas e redes;
- Acompanhar o funcionamento de sistemas informatizados da unidade;
- Zelar pela segurança da informação e atualização tecnológica;
- Cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes da unidade.

Auxiliar Administrativo

- Atender o público, fornecer informações e realizar serviços de recepção;
- Organizar documentos, arquivos e correspondências;
- Apoiar a gestão de contratos, agendas e rotinas administrativas;
- Controlar entrada e saída de materiais e protocolos;
- Auxiliar em processos internos de compras, RH e logística;
- Cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes da unidade.

Auxiliar de Escritório

- Executar serviços gerais de digitação, arquivamento e organização documental;
- Atender ligações telefônicas e registrar recados;
- Auxiliar no preenchimento de formulários e relatórios simples;
- Manter atualizados cadastros e planilhas operacionais;
- Apoiar outras atividades administrativas conforme demanda;
- Cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes da unidade.

Motorista

- Conduzir veículos oficiais para transporte de pessoas, materiais, documentos e equipamentos, conforme rotas estabelecidas;
- Zelar pela segurança dos passageiros, respeitando a legislação de trânsito e normas internas;
- Verificar diariamente as condições mecânicas do veículo, comunicando irregularidades;
- Manter a limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade;
- Preencher relatórios de viagens, quilometragem, consumo de combustível e ocorrências;
- Auxiliar na carga e descarga de materiais, quando necessário;
- Observar normas de sigilo, conduta e ética profissional durante os deslocamentos;
- Cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes da unidade.

Auxiliar de Serviços Gerais

- Realizar a limpeza e conservação dos ambientes internos e externos;
- Recolher lixo comum e hospitalar, conforme normas vigentes;
- Controlar materiais de limpeza e solicitar reposição;
- Auxiliar na organização de ambientes e eventos institucionais;
- Executar serviços de apoio como transporte de documentos e móveis;
- Cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes da unidade.

Vigia
• Zelar pela segurança do patrimônio físico, equipamentos e pessoas; • Controlar o acesso de pessoas e veículos às dependências da unidade; • Realizar rondas internas e externas, prevenindo situações de risco; • Comunicar ocorrências à chefia imediata; • Cumprir normas de conduta e segurança institucional; • Cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes da unidade.